

Análise Técnico-econômica

POLÍTICA AGRÍCOLA

Curitiba, 6 de junho de 2018.

Plano Agrícola e Pecuário 2018/2019

1 Resumo

No dia 6 de junho de 2018 foram anunciadas as medidas para financiamento à agropecuária e ao cooperativismo brasileiros, que passam a valer a partir de 1º de julho. O governo prevê a aplicação de um montante de recursos de **R\$ 194,3 bilhões** para a safra 2018/2019, com aumento de 2,1% em relação ao plano anterior. As taxas de juros tiveram redução de até **1,5** ponto percentual, em geral. Para as cooperativas, destacam-se o limite global de até R\$ 500 mil para as atividades de avicultura, suinocultura e a inclusão da piscicultura no financiamento de custeio. Além disso, foi criada uma linha de capital de giro para cooperativas que atuam na atividade de leite, no valor de **R\$ 50 milhões** por cooperativa, para mitigar os impactos negativos que a atividade vem sofrendo nos últimos anos.

2 Medidas Anunciadas

2.1 Montante de Recursos

O Governo Federal disponibilizou recursos para o crédito rural, no valor de **R\$ 194,3** bilhões para a safra 2018/19, frente aos R\$ 190,25 bilhões disponibilizados na safra anterior, conforme descrito no quadro 01.

Quadro 01 - Resumo dos recursos de crédito para a agricultura comercial – 2018/19

Itens	Safra 2018/19 (R\$ bilhões)
Custeio	151,1
Investimento	40,0
Comercialização	2,6
Seguro Rural	0,6
Total	194,3

Fonte: SPA/Mapa; Elaboração: Getec/Ocepar – junho de 2018

O volume de crédito disponibilizado teve aumento de 2,1% em relação à safra 2017/18. Dos R\$ 194,3 bilhões disponibilizados no PAP 2018/19, R\$ 151,1 bilhões serão para custeio; R\$ 40 bilhões para investimentos; R\$ 2,6 bilhões para o apoio à comercialização e R\$ 600 milhões para o Seguro Rural.

2.2 Juros

No geral, as taxas de juros de crédito rural para a safra 2018/19 tiveram redução de até 1,5 ponto percentual com relação à safra anterior. Dentro do PCA, foi criada uma modalidade para aquisição/construção de armazéns de até 6 mil toneladas, a uma taxa de juros de até 5,25% ao ano.

Neste plano safra, o agricultor poderá optar, para operações com prazo superior a 12 meses, entre a taxa prefixada ou a pós-fixada para os seus financiamentos. Esta modalidade está limitada a 5% do volume total disponibilizado no Plano Agrícola e Pecuário.

Quadro 02 – Taxa de juros pré-fixada do crédito rural para a agricultura comercial – comparativo da safra 2017/18 em relação à safra 2018/19

Finalidade	Plano safra 2017/18 (% a.a.)	Plano safra 2018/19 (% a.a.)
CUSTEIO		
Pronamp	7,5	6,0
Demais Produtores	8,5	7,0
INVESTIMENTO		
Moderfrota	7,5/10,5	7,5/9,5
Programa ABC	7,5	6,0/5,25
PCA – Armazenagem	6,5	6,0
PCA - Armazéns até 6 mil tons	-	5,25
Inovagro	6,5	6,0
Pronamp	7,5	6,0
Moderinfra	7,5	7,0
Moderagro	8,5	7,0
Prodecoop	8,5	7,0
Procap Agro	TJLP + 3,7%	TLP + 3,7%
REPEC – Renova Pecuária	-	6,0

Fonte: SPA/Mapa, Elaboração: Getec/Ocepar - junho de 2018

2.3 Pronamp

O montante de recursos destinados ao Pronamp será de R\$ 20,3 bilhões, sendo R\$ 18,5 bilhões para custeio e R\$ 1,53 bilhão para investimento.

Quadro 03 – Resumo do Pronamp – Programa de Apoio ao Médio Produtor Rural – Safra 2018/19

Especificação	Safra 2017/18	Safra 2018/19
1. Montante de recursos Custeio (bilhões)	18,0	18,5
2. Montante de recursos investimentos	3,71	1,53
3. Limite de crédito para custeio (R\$ mil)	1.500	1.500
4. Limite de crédito para investimento (R\$ mil)	430	430
5. Taxa de juros (% a.a)	7,5%	6,0%

Fonte: SPA/Mapa; Elaboração: Getec/Ocepar - Junho de 2018

- O limite de custeio por ano-safra ao amparo de recursos controlados para cada tomador será de R\$ 1,5 milhão para produtores enquadrados no Pronamp (juros de 6,0%) e de até R\$ 3,0 milhões para os demais produtores (juros de 7,0%).
- MCR 3-2-3: Incluiu nas operações de custeio as despesas de aquisição de insumos para a restauração e recuperação das áreas de reserva legal e das áreas de preservação permanente, inclusive para o controle de pragas e espécies invasoras, a manutenção e condução de regeneração natural de espécies nativas e prevenção de incêndios.
- MCR 3-2-5B: Caso o agricultor já tenha tomado todo o seu limite no crédito rural, este teto poderá ser aumentado em até 10%, desde que seja para financiar as atividades de proteção ao meio ambiente, indicadas no MCR 3-2-3, e que o projeto seja apresentado de forma separada daquele da atividade produtiva.
- MCR 3-2-11: Incluiu a atividade de piscicultura no financiamento de custeio, e estabeleceu limite único para as atividades de integração (avicultura, suinocultura e piscicultura) em R\$ 200 mil por atividade. No plano safra anterior, a avicultura era limitada em até R\$ 110 mil e a suinocultura em R\$ 150 mil.
- MCR 2-1-4: Estabelecida nova classificação para Pequenos, Médios e Grandes produtores segundo a Renda Bruta Anual (RBA)

Classificação	Enquadramento safra 2017/18 (RBA)	Enquadramento safra 2018/19 (RBA)
Pequeno Produtor - Pronaf	Até R\$ 360 mil	Até R\$ 415 mil
Médio Produtor – Pronamp	de R\$ 360 mil até R\$ 1,76 milhão	De R\$ 415 mil até R\$ 2,0 milhões
Grande Produtor – Demais produtores	Acima de R\$ 1,76 milhão	Acima de R\$ 2,0 milhões

MCR 2-5-15: Passou a admitir a liberação de parcelas referentes a fertilizantes, corretivos, defensivos agrícolas ou sementes fiscalizadas ou certificadas, comprovadamente adquiridos até 180 dias antes da formalização do crédito e destinados à lavoura financiada.

Observar que:

- a) A nota fiscal deve ser apresentada no ato da contratação do crédito;
- b) Os produtos discriminados na nota fiscal devem ser compatíveis com os empreendimentos financiados, inclusive quando uma mesma nota fiscal for apresentada para mais de um empreendimento ou orçamento.

2.4 Seguro Rural

No Seguro Rural, o governo irá disponibilizar R\$ 600 milhões para subvenção do prêmio, o que representa aumento de R\$ 50 milhões comparativamente ao orçamento do Plano Agrícola e Pecuário do ano anterior.

2.5 Programas de Investimentos

O montante de recursos ofertados para programas de investimento na safra 2018/19 é de R\$ 40 bilhões, o que representa aumento de 5% em relação a 2017/18.

Quadro 4 - Resumo dos programas para investimentos do Plano Agrícola e Pecuário 2018/19

Programa	Recursos (R\$ bilhão)	Limite de crédito (R\$)	Prazo (anos)	Carência (anos)	Taxa de juros (% a.a.)
Pronamp	1,53	430 mil	8	3	6,0
ABC	2,0	5 milhões	12	8	6,0 e 5,25
Procap-Agro	2,5	65 milhões	2	6 meses	TLP+3,7%
Prodecoop	1,0	150 milhões	10	3	7,0
PCA	2,15	Livre*	15	3	6,0 e 5,25
Inovagro	1,15	1,3 milhão	10	3	6,0
Moderagro	0,85	880 mil	10	3	7,0
Moderinfra	0,80	2,2 milhões	10	3	7,0

Programa	Recursos (R\$ bilhão)	Limite de crédito (R\$)	Prazo (anos)	Carência (anos)	Taxa de juros (% a.a.)
REPEC – Renova Pecuária	2,5	450 mil	5	1	6,0
Moderfrota	8,90	90%	7	-	7,5 e 9,5
Bancos Cooperativos (Bancoob e Bansicredi)	0,23	450 mil	12	3	7,0
Prorenova Rural	1,5	-	6	18 meses	TLP+3,7%

*Para grãos, sendo limitado a até R\$ 25 milhões para os demais produtos

Fonte: SPA/Mapa; Elaboração: Getec/Ocepar - junho de 2018

2.5.1 PRODECOOP

- **Montante total de recursos:** R\$ 1,0 bilhão;
- **Taxa de juros:** 7% a.a.
- **Limite de crédito:** R\$ 150 milhões;
- **Prazo:** até 10 anos, com 3 anos de carência.

2.5.2 PROCAP AGRO

- Montante de recursos: R\$ 2,5 bilhões;
 - **Modalidade Capital de Giro;**
Limite de crédito: R\$ 65,00 milhões;
Juros: TLP + 3,7 % a.a;
Prazo: até 2 anos, incluídos até 6 meses de carência.

2.5.3 PROGRAMA ABC

Montante de recursos: R\$ 2,0 bilhões;
Limite: R\$ 5,0 milhões;
Juros: 6,0 e 5,25%a.a.;
Prazo: até 12 anos, com 8 anos de carência.

2.5.4 PCA – Programa de Construção e Ampliação de Armazéns

Montante de Recursos: R\$ 2,150 bilhões; deste total, R\$ 700 milhões serão destinados para armazéns de até 6 mil toneladas.

Beneficiários: produtores rurais e cooperativas;

Encargos financeiros: 6,0 % a.a. e 5,25% a.a para os armazéns de até 6 mil toneladas

Prazo de reembolso: até 15 anos, com até 3 anos de carência.

2.5.5 MODERFROTA

Montante de Recursos: R\$ 8,9 bilhões;

Beneficiários: produtores rurais com limite de crédito de 90%

Encargos financeiros: taxa efetiva de juros de 7,5 a 9,5 % a.a.;

Prazo: 7 anos.

2.5.6 MODERINFRA

Montante de Recursos: R\$ 800 milhões;

Beneficiários: produtores rurais;

Encargos financeiros: taxa efetiva de juros de 7,0 % a.a.

Prazo: até 10 anos, com até 3 anos de carência;

Limites de crédito: R\$ 2,2 milhões por beneficiário.

2.5.7 MODERAGRO

Montante de Recursos: R\$ 850 milhões;

Juros: taxa efetiva de juros de 7,0 % a.a.;

Prazo: até 10 anos, com até três anos de carência;

Limites de crédito: de R\$ 880 mil para tomadores individuais.

2.5.8 INOVAGRO

Montante de Recursos: R\$ 1,15 bilhão;

Beneficiários: produtores rurais e suas cooperativas agropecuárias;

Limites de crédito: R\$ 1,3 milhão;

Encargos financeiros: 6,0% a.a.;

Prazo de reembolso: até 10 anos, com até 3 anos de carência.

3 Apoio às Cooperativas Agropecuárias

MCR 5-2 (Atendimento a cooperados):

MCR 5-2-1: Inclusão da atividade de piscicultura integrada no crédito de custeio.

MCR 5-2-6: A cooperativa deve entregar ao financiador uma relação discriminando, por nome e CPF/CNPJ, o valor do adiantamento efetivado para cada cooperado até 30 dias após a sua efetivação. Na norma anterior, o prazo era até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua efetivação.

MCR 5-2-19: Crédito de custeio: A aquisição de insumos para fornecimento aos cooperados fica limitada a R\$ 1,0 milhão por cooperado, sendo R\$ 500 mil para as atividades de avicultura, suinocultura e piscicultura integradas e R\$ 500 mil para as demais atividades.

MCR 5-3 Integralização de cotas-partes

MCR 5-3-10: Inclusão de financiamento de capital de giro para as cooperativas que atuam na atividade de leite, com limite de crédito de R\$ 50 milhões e até um ano de prazo para o reembolso.

MCR 5-5 – Industrialização

MCR 5-5-2: Estabelecimento de limite único de R\$ 400 milhões para a linha de industrialização para cooperativas agropecuárias. No plano anterior, os limites eram definidos por faixa de faturamento da cooperativa.

4 Linhas de financiamento para apoio à Pecuária

Retenção de matrizes bovinas de leite, suínas, ovinas e caprinas, com prazo de 2 anos para o pagamento;

Aquisição de animais para reprodução ou cria;

Aquisição de matrizes e reprodutores com registro genealógico (Inovagro): limite de R\$ 650 mil;

Aquisição de matrizes e reprodutores ovinos, caprinos e bovinos de leite; (Moderagro): limite de R\$ 400 mil.

5 Apoio à comercialização

MCR 3-4: Estabeleceu o FEE como o programa principal para o Financiamento Especial para estocagem de produtos agropecuários, incluindo, como base do programa, o preço mínimo dos produtos amparados pela Política de Garantia de preços Mínimos (PGPM), além daqueles que não participam da PGPM. Assim, o FEPM passa a não constar mais no MCR.

AGRICULTURA FAMILIAR

MCR 10-11-1: Ampliou os limites do Pronaf industrialização para cooperativas, de R\$ 10 milhões para R\$ 15 milhões nos casos de cooperativa singular, observado o limite individual de R\$ 12 mil por cooperado.

6 PONTOS DE DESTAQUE

1. Redução das taxas de juros em 1,5 ponto percentual, no geral.
2. Aumento do limite de R\$ 500 mil para R\$ 1,0 milhão por cooperado, sendo 500 mil para as atividades de avicultura, suinocultura e piscicultura integradas e 500 mil para as demais atividades.
3. Criação de linha para capital de giro às cooperativas que atuam na atividade leiteira (Proleite), com um limite de até R\$ 50 milhões por cooperativa/ano.
4. Estabelecimento de um limite único para a linha de industrialização das cooperativas, no valor de R\$ 400 milhões, retirando os limites por faixa de faturamento da cooperativa.
5. Alocação de R\$ 600 milhões para a Subvenção ao Seguro Rural para a safra 2018/19;
6. Inserção da atividade de piscicultura integrada no financiamento de custeio, a uma taxa de 7,0% a.a.

7 PONTO DE ATENÇÃO

1. Há necessidade de divulgação dos preços mínimos de garantia;
2. Procap – Agro - há necessidade de redução dos encargos financeiros.